

ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM FAMOA

Considerando:

- Que em 11 de março de 2014; 23 de março de 2015 e 02 de fevereiro de 2016 foram assinados protocolos de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a FAMOA – Federação das Associações dos Municípios de Oliveira de Azeméis, com vista a colaboração institucional para a realização do Concurso Nacional de Instrumentos de Sopro “Terras de La-Salette”; 2014; 2015 e 2016;
- Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da cláusula terceira dos mesmos;

Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva n.º 506 302 970, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, adiante denominado Primeiro Outorgante e;

A **Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA)**, pessoa coletiva n.º 505 361 981, com sede na Rua Dr. Salvador Machado, Oliveira de Azeméis, aqui representada pelo Sr. António Luís da Fonseca e Grifo, na qualidade de Presidente, adiante denominado Segundo Outorgante;

É celebrada a presente adenda aos protocolos alterando-se o teor da cláusula terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Terceira

1. Para a prossecução do objeto do presente Protocolo, o primeiro Outorgante atribui participação financeira ao segundo Outorgante, com o pagamento imediato, após as respetivas aprovações, no montante até 30.000,00€ (trinta mil euros) anos de 2014 e 2015, e até 32.000,00€ (trinta dois mil euros) ano de 2016.
2. Para além dos valores referidos no ponto anterior, após conclusão do evento e em conformidade com comprovativos das receitas e despesas apuradas, o primeiro outorgante atribuirá participação financeira de € 2.164,96 (dois mil cento e sessenta e quatro euros e noventa centimos), ano de 2014; € 483,20 (quatrocentos e oitenta e três euros e vinte centimos), ano de 2015 e € 8.851,27 (oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e sete centimos), ano de 2016.

Os encargos resultantes da adenda ao protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 2431/2016.

Aprovada em reunião do Executivo de 19 de maio de 2016.

Oliveira de Azeméis, 24 de maio de 2016